



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN-SE Nº 15/2024

Homologa Comissão do Hospital Regional José Franco Sobrinho – Município de Nossa Senhora do Socorro/SE.

O Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe – COREN/SE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO a Lei nº 5.905/73, que disciplina os Conselhos de Enfermagem;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN número 564/2017, que institui o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem na jurisdição de todos os Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN 593/2018 que normatiza a criação da Comissão de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução COFEN nº. 706/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de, entre outras finalidades, descentralizar os procedimentos relativos à apuração de possíveis infrações éticas;

DECIDEM:

Art. 1º. HOMOLOGAR a Comissão de Ética do **Hospital Regional José Franco Sobrinho**, localizado no município de Nossa Senhora do Socorro/SE, com os integrantes abaixo discriminados para o mandato de 03 anos, contado a partir da data da posse.

Quadro I

José Jorge Ferreira
Presidente
Coren-SE nº 141561-ENF

Vanessa Andrade Meireles de Oliveira
Secretária
Coren-SE nº 174912-ENF



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

Annyeri dos Santos
Membro Efetivo
Coren-SE nº 317990-ENF

Hélia Souza Cavalcanti
Membro Efetivo
Coren-SE nº 55560-ENF

Quadro II e III

Marinete Andrade Sampaio
Membro Efetivo
Coren-SE n.º 549762-TE

Ana Lúcia Santos
Membro Efetivo
Coren-SE n.º 484569-TE

Nathalia de Jesus Santos Silva
Membro Suplente
Coren-SE n.º 551181-TE

Cristiane Silva Neves Moura
Membro Suplente
Coren-SE n.º 409253-AE

Jussara Santos Silva
Membro Suplente
Coren-SE n.º 609494-AE

Cristina Maria Santos
Membro Suplente
Coren-SE n.º 596213-AE

Josefa Rita de Jesus Almeida Santos
Membro Suplente
Coren-SE n.º 665720-AE



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

Art. 2º. Os membros indicados serão empossados pelo Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, em data agendada *a posteriori*.

Art. 3º. O presente ato decisório entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposições em contrário, devendo ser remetido ao COFEN para conhecimento em razão do disposto no art. 1º, §1º c/c art. 23, XXX, do Regimento Interno do COFEN.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Marcel Vinicius Cunha Azevedo
COREN-SE 270190-ENF
Presidente

Dr. Marcel Vinicius Cunha Azevedo
Coren-SE nº 270190-ENF
Presidente

Aracaju/SE, 26 de março de 2024.

Cícero Marcondes Santos Lima
COREN-SE 520.827 - ENF
Conselheiro Secretário

Dr. Cícero Marcondes Santos Lima
Coren-SE nº 520827-ENF
Secretário